



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End. Rua: Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br, Site: impar.mg.gov.br

PORTARIA Nº 010//2023//IMPAR, DE 01 DE JUNHO 2.023

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento, com amparo legal e documentação formal comprobatória apresentada.

RESOLVE:

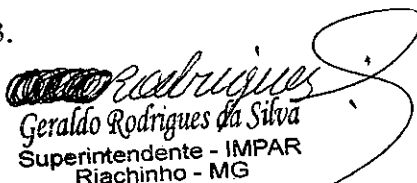
Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública **MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**. Efetiva no cargo de Professor PEB-NIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riachinho-MG, Com os seguintes dispositivos.

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntário no cargo de professor, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88 e nos artigos da Lei Municipal 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 01 de Junho de 2023.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

05.508.160/0001-60
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DE RIACHINHO
RUA RUI BARBOSA, 242
CENTRO - CEP: 38.640-000
RIACHINHO - MG

IMPAR Previdência Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	<u>01/06/2023</u>
Retirar:	<u>—/—/—</u>
Art. 106 da LOM Riachinho-MG	
	
Assinatura <u>MAI-69</u>	

Registra-se, publica-se e arquivam-se na forma da lei. Riachinho-MG.